



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 338 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Concede pensão por morte da servidora inativa
SOELI NAVARINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 10.634/2024 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora inativa SOELI NAVARINI - matrícula – 200381, CPF nº 221.148.232-53, no valor de R\$ 1.254,76 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

a) LEONILDO NAVARINI, CPF nº 212.688.279-91, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto, de 2024.

PUBLICADO

DATA: 14/08/2024
EDIÇÃO Nº 3088
FLS: 107
ASS. Lora Helena

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL